



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/PMCSA-SMPROS/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA LOC MAIS RENT CARS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 036/PMCSA-SMPROS/2017, celebrado em 25 de maio de 2017, cujo objeto consiste na **locação de veículos sem motorista**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.328.698- SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 735.516.354-04, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.143.997/0001-03, com sede na Estrada do Arraial, n.º 2350, Tamarineira, Recife/PE, CEP. 52.051-380, neste ato legalmente representada por seu sócio administrador, o **Sr. Bruno Marcel Tenório Cavalcante Pinto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 02.404.433 SDS/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.381.554-24, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º. 393/17, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 09 de junho de 2017, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo visando a inclusão dos itens 02, 05 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 002/PMCSA-SEARH/2017 no contrato originário em questão.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 25 de maio de 2017, pelo período de 12 (doze) meses, e encontrando-se em vigência com termo final para o dia 25 de maio de 2018.

Considerando que consta na Comunicação supracitada a devida Justificativa da lavra do ordenador de despesa, a Sra. Edna Gomes da Silva, alegando que, após o início da vigência contratual, surgiu a necessidade de o objeto do Contrato em tela ter a inclusão dos itens 02, 05 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 002/PMCSA-SEARH/2017, para atendimento de atividades externas da Secretaria.

Considerando que os artigos 58, inciso I, e 65, da Lei n.º 8.666/93, dispõem que a Lei confere à Administração Pública a prerrogativa de modificar seu regime jurídico e o Contrato, unilateralmente, com as devidas justificativas, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Empresa Contratada.

Considerando que a inclusão requerida para suprir tal necessidade de veículo corresponde ao valor de R\$ 579.960,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), além do valor originariamente contratado de R\$ 605.760,00 (seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 58, inciso I e 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 393/17, datada de 09/06/2017, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

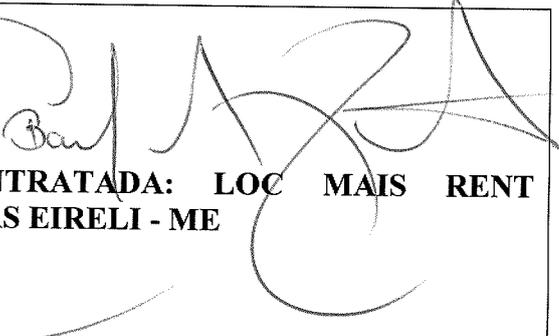
O presente instrumento tem como objeto a inclusão dos itens 02, 05 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 002/PMCSA-SEARH/2017, para atendimento de atividades externas da Secretaria Municipal de Programas Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de agosto de 2017.

<p> CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO: Secretaria Municipal de Programas Sociais</p>	<p> CONTRATADA: LOC MAIS RENT CARS EIRELI - ME</p>
<p>TESTEMUNHA:  CPF (MF): 545.549.504-63</p>	<p>TESTEMUNHA:  Lella Santos CPF (MF): 049.203.581-10</p>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: LOC MAIS RENT CARS
EIRELI -ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PMCSA-SMPROS/2017**.
Natureza do Objeto: Inclusão de Itens - **Tramitação:** 1ª CPL –
Descrição do Objeto: Inclusão de itens 02, 05 e 10 da Ata de Registro de Preços nº 002/PMCSA-SEARH/2017. **Empresa:** **LOC MAIS RENT CARS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, nº 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190. **Valor Original:** R\$ 605.760,00 (seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Agosto de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7F95EC59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/08/2018. Edição 2141
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>